



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DA BAHIA CORE - BA

TABELA DE REGISTRO E DEMAIS TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

(Com base nas Resoluções 1.119/2018 e 1.120/2018 do CONFERE)

1) PESSOA FÍSICA		2) RESPONSÁVEL TÉCNICO		3) PESSOA JURÍDICA	
ANUIDADE	R\$ 468,00	ANUIDADE	R\$ 234,00	ANUIDADE	*ABAIXO*
TAXA DE REGISTRO	R\$ 166,70	TAXA DE REGISTRO	R\$ 83,30	TAXA DE REGISTRO	R\$ 208,30
CERTIDÃO	R\$ 36,40	CERTIDÃO	R\$ 18,20	CERTIDÃO	R\$ 36,40

Outras Taxas		Outras Taxas		Outras Taxas	
2ª VIA CARTEIRA	R\$ 52,10	2ª VIA CARTEIRA / ALTERAÇÃO RESP. TÉCNICO	R\$ 26,00	2ª VIA CERTIFICADO	R\$ 52,10
TRANSFORMAÇÃO DE REGISTRO	R\$ 83,30	TRANSFORMAÇÃO DE REGISTRO	R\$ 41,60	TRANSFORMAÇÃO DE REGISTRO	R\$ 140,60
TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO	R\$ 83,30	TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO	R\$ 41,60	TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO	R\$ 140,60
MANUTENÇÃO ANUAL P/ SUSPENSÃO DE REGISTRO	R\$ 140,60	MANUTENÇÃO ANUAL P/ SUSPENSÃO DE REGISTRO	R\$ 70,30	MANUTENÇÃO ANUAL P/ SUSPENSÃO DE REGISTRO	R\$ 140,60
REGISTRO SECUNDÁRIO (Equivalente a 50% do valor da anuidade paga no CORE de origem).	50%	REGISTRO SECUNDÁRIO (Equivalente a 50% do valor da anuidade paga no CORE de origem).	50%	REGISTRO SECUNDÁRIO (Equivalente a 50% do valor da anuidade paga no CORE de origem).	50%
				ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO	R\$ 140,60
				ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	R\$ 52,10

DESCONTOS P/PAGAMENTO ANTECIPADO DA ANUIDADE	MULTA PELO REGISTRO FORA DO PRAZO	* ANUIDADES POR FAIXA DE CAPITAL *	
<ul style="list-style-type: none"> • 20% até 31/01/2019 • 15% até 28/02/2019 • 10% até 31/03/2019 	O equivalente aos duodécimos das respectivas anuidades corrigidas, relativas ao período em atraso, contado após 60 (sessenta) dias da data do início das atividades, limitada à importância correspondente ao valor de uma anuidade (quando Pessoa Física ou Responsável Técnico), ou ao valor de uma anuidade relativa ao capital mínimo (quando Pessoa Jurídica), à época do registro.	De R\$1,00 a R\$10.000,00	R\$ 567,00
		De R\$10.000,01 a R\$50.000,00	R\$ 681,00
ANUIDADE PARCELADA (SEM DESCONTO)		De R\$50.000,01 a R\$100.000,00	R\$ 817,00
<ul style="list-style-type: none"> • 1ª PARCELA - VENCIMENTO: 30/04/2019 • 2ª PARCELA - VENCIMENTO: 31/08/2019 • 3ª PARCELA - VENCIMENTO: 31/12/2019 		De R\$100.000,01 a R\$300.000,00	R\$ 980,00
		De R\$300.000,01 a R\$500.000,00	R\$ 1.494,00
		Acima de R\$500.000,00	R\$ 2.224,00

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE OS TEMAS ABAIXO

ENCARGOS SOBRE ANUIDADE VENCIDA	REGISTRO DE FILIAL OU REPRESENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
<ul style="list-style-type: none"> • 2% de MULTA • 1% de JUROS de mora ao mês • Atualização monetária pelo IPCA 	A filial ou representação de pessoa jurídica instalada em jurisdição de outro CORE que não o da sua sede, pagará anuidade em valor equivalente a 50% do que for pago pela matriz.

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO DE PESSOA FÍSICA	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Art. 2. A suspensão do registro da pessoa física deverá ser requerida anualmente, por escrito, e instruída com a comprovação de que o requerente se encontra em benefício de auxílio-doença concedido pelo órgão previdenciário, comprovando sua incapacidade física temporária para o exercício de atividade profissional.	Art. 3. A suspensão do registro da pessoa jurídica no Conselho Regional será requerida, anualmente, mediante a comprovação do não exercício da atividade de Representação Comercial no exercício anterior, com a apresentação de, pelo menos 2 (dois), dos seguintes documentos: a) Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado, relativa à paralisação temporária das atividades da empresa; b) Livro de Registro do ISSQN, comprovando a inexistência de movimentação financeira referente à atividade de Representação Comercial; c) Declaração formal do contador da pessoa jurídica, quanto ao não exercício da atividade de Representação Comercial; d) Certidão expedida pela Prefeitura Municipal comprovando a suspensão da licença de funcionamento.